



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

PARECER Nº 006/2009

Autoriza o funcionamento da Educação Infantil 5 anos – pré-escola e aprova Adendo de Regimento Escolar e Plano Pedagógico para Educação Infantil, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de março de 2009.

A Secretaria Municipal de Educação, através do ofício nº 024/2009, encaminhou proposta de Plano Pedagógico da Educação Infantil, 5 anos da Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II para análise deste Conselho e solicita autorização de funcionamento.

Esta escola, localizada em Cantão II, 1º distrito, funciona desde 1958. Foi oficializada pelos Decretos Municipais 168/77, 980/81 e 9133/2000. Teve autorização de funcionamento pelo Parecer CEE nº 207/84 e 592/86. Teve autorização de funcionamento da 6ª série pelo Parecer CEED nº 486/96, da 7ª série pelo Parecer CEED nº 992/97 e da 8ª série pelo Parecer CME nº 01/99. É cadastrada no Sistema Municipal de Ensino pelo Parecer CME nº 09/99. Oferece Ensino Fundamental de 9 anos de duração do Ciclo de Alfabetização até a 8ª série, em extinção gradativa até 2015. Oferece Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano, em implantação a partir de 2008.

A comissão de verificação deste Conselho visitou a escola em 13 de março de 2009 e constatou a existência de profissional habilitado; infraestrutura e mobiliário adequados à faixa etária; banheiro exclusivo para as crianças, biblioteca com literatura infantil diversificada. Na área externa, há espaço para socialização com praça de brinquedos exclusiva para as crianças.

Este Conselho recomenda maior diversidade e quantidade de brinquedos, na sala de atividades, específico para a faixa etária

A implantação da classe de Educação Infantil tem por objetivo atender uma real demanda nesta faixa etária, visando a integração, a socialização, a interação e o desenvolvimento da criança na convivência com outras crianças.

O Adendo de Regimento Escolar define o regramento específico para Educação Infantil no que diz respeito à matrícula ao currículo, aos objetivos desta faixa etária, à metodologia, à avaliação e à educação continuada dos professores.

O Plano Pedagógico da Educação Infantil 5 anos, construído com base nos parâmetros curriculares nacionais da Educação Infantil, prioriza o lúdico e permite ao professor flexibilidade no seu plano de trabalho, respeitando o desenvolvimento da criança.

O Conselho Municipal de Educação autoriza o funcionamento da Educação Infantil 5 anos – pré-escola e aprova Adendo de Regimento Escolar e Plano Pedagógico para Educação Infantil, na Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora Medianeira, localizada em Cantão II, com vigência a partir de março de 2009.



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Sistema Municipal de Ensino - Lei 3255/98
Santo Antônio da Patrulha - RS

Em 17 de março de 2009.

Carine Ramos Souza
Carla Meregalli de Oliveira
Dalva Maria Provenzi de Carli
Geneci Souza de Oliveira
Maria Claudete Santos Cardoso
Maria Inês Silveira Cortiana
Neiva da Silva Boeira

Aprovado por unanimidade, pelo Plenário, em sessão de 17 de março de 2009.

DALVA MARIA PROVENZI DE CARLI
Presidente do CME